

**GP-RIM-1985/2024**

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2144/2024, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações, esclarecimentos e ações sobre a execução dos recursos remanescentes da saúde, conforme a Lei Complementar 205/2024, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) A Lei Complementar nº 205/2024 prorroga a vigência da Lei Complementar nº 172/20 até 31 de dezembro de 2024 e define condições para a reprogramação dos recursos, que deverão ser rigorosamente observadas pelo gestor responsável. Os saldos remanescentes identificados no orçamento da saúde foram realocados para as ações de Média e Alta Complexidade que incluem serviços hospitalares, consultas e exames.

2) A transposição do recurso está assegurada pelos trâmites comuns previstos em legislação, garantindo transparência, segurança jurídica e conformidade com as normas regulatórias. Esse processo ocorre de forma organizada e fiscalizada, cumprindo os objetivos das políticas públicas e reforçando o compromisso com a responsabilidade fiscal.

3) Através de ofícios e do Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento – DGMP.

4) Ciência e acompanhamento pelo CMS, e prestação de contas apresentados quadrimestralmente em audiências públicas ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Sorocaba. Além disso, a publicação regular no portal de transparência pública reforça a acessibilidade das informações para o público e para as autoridades fiscalizadoras, promovendo maior transparência e controle.

5) As principais dificuldades enfrentadas por esta Secretaria da Saúde incluem a morosidade dos procedimentos licitatórios, bem como a necessidade de um detalhamento técnico de elevada importância em projetos específicos. A estratégia adotada para a execução desses recursos remanescentes foi a aplicação em contratos já existentes.

6) Em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com a saúde pública são apresentados quadrimestralmente em audiências públicas ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Sorocaba.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

---

**Gabinete do Prefeito**

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA - SP